



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.456, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006 =

CRIA EMPREGOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E NO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, ESTABELECIDO NAS LEIS MUNICIPAIS 1.040, DE 23-06-2000 E 872, DE 31-12-1998, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rio Pardo.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É acrescentado no Quadro de Empregos do Magistério Municipal, criado pela Lei 1.040, de 23 de junho de 2000, com suas alterações ulteriores, os seguintes empregos:

Quant.	Emprego	Nível	Remuneração Básica - R\$
06	Professor(a) de Educação Física	3	541,00
05	Supervisor(a) Escolar	3	541,00
03	Orientador Educacional	3	541,00
05	Professor(a) de Língua Portuguesa	3	541,00
05	Professor(a) Língua Inglês/Português	3	541,00
05	Professor(a) Matemática	3	541,00
04	Professor(a) Ciências Físicas e Biológicas	3	541,00
04	Professor(a) História / Geografia	3	541,00
04	Educação Artística	3	541,00
18	Professor(a) Séries Iniciais	1	531,00

Parágrafo Único – A carga horária dos empregos é de 22h/semana.

Art. 2º - É acrescentado no Quadro de Empregos Públicos, criado pela Lei 872, de 31 de dezembro de 1998, com suas alterações ulteriores, os seguintes empregos:

Quant.	Empregos	Padrão	Carga Horária	Remuneração –R\$
18	Monitora de EMEIs	6	40h/semana	700,00
13	Servente / Merendeira	1	40h/semana	304,00
01	Psicólogo(a)	7	20h/semana	1.007,00
01	Nutricionista	8	40h/semana	1.404,00
01	Fonoaudiólogo(a)	7	20h/semana	1.007,00
06	Motorista / Veículos Leves	4	40h/semana	634,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Parágrafo Único – As atribuições do emprego de Fonoaudiólogo (a) são o que está estabelecido no anexo que segue apensado e, as dos demais empregos são as que constam na lei mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 3º. As despesas desta Lei serão sustentadas pelas rubricas próprias consignadas na Lei de Meios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos desde então.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Hamilton Silveira da Silveira
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

ANEXO I – LEI MUNICIPAL 1.456/2006

CLASSE: Fonoaudiólogo (a)
NÍVEL: Superior
PADRÃO: 07

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário:** período normal de trabalho 20 horas semanais.
- b) Outras:** serviço externo, dentro do horário previsto, o titular do emprego poderá prestar serviço em mais de uma unidade, inclusive em expediente extraordinário.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **instrução:** nível superior.
- b) **habilitação profissional:** habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo (a).